



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

I

Série

Número 203

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 491/2016

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 398/2016, de 23 de setembro, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento de empreitada de obras públicas de “Recuperação das abóbodas das Capelas do Espírito Santo e de São João, da Igreja de Nossa Senhora da Conceição - Igreja Matriz de Machico”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 492/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de serviços de transporte de passageiros com condutor para as atividades desportivas externas da Direção de Serviços do Desporto Escolar, para o período máximo de 360 dias, no valor de € 208 445,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 491/2016**

de 18 de novembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 398/2016, publicada no Jornal Oficial n.º 168, I Série, de 23 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 398/2016, de 23 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos ao procedimento de empreitada de obras públicas “Recuperação das abóbdas das Capelas do Espírito Santo e de São João, da Igreja de Nossa Senhora da Conceição - Igreja Matriz de Machico”, no montante total de € 109.878,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2016 € 2.018,61;
- 2017 € 107.859,39.”

2.º Relativamente ao ano de 2016, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 2053, Classificação Económica 07.01.15.S0.00, Projeto 51535, Fundos 4211000027 e 4151000148, Programa 043, Medida 007, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano.

3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
EDUCAÇÃO****Portaria n.º 492/2016**

de 18 de novembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos à celebração de contrato de serviços de transporte de passageiros com condutor para as atividades desportivas externas da Direção de Serviços do Desporto Escolar, para o período máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no valor de € 208 445,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

• Ano Económico de 2016 € 0,00
• Ano Económico de 2017 € 208 445,00

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação económica D.02.02.10.00.00 na proposta de orçamento da Direção Regional de Educação para 2017.

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior

4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 8 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)